



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023 DE 10/03/23

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa Lucas Felipe Bortoli Ceccon MEI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.133.758/0001-82, com sede a Rua Carolina, centro, município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada por seu administrador **Sr. Lucas Felipe Bortoli Ceccon**, inscrito no CPF sob nº. 107.116.859-24 residente e domiciliado na Rua Carolina, centro, município de Bom Jesus do Oeste/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.6606/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Profissional para apresentação de informativo semanal da administração municipal, bem como divulgação de atividades, eventos e entrevistas, inclusive aos sábados.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

A **CONTRATANTE** pagará ao contratado o valor de R\$ 1.416,66 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de janeiro a dezembro de 2024, perfazendo o total global em R\$ 16.999,92 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2023 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de dezembro de 2.023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Lucas Felipe Bortoli Ceccon
Contratado